

DECRETO N.º 7.881, DE 4 DE MAIO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975

Retificação

Artigo 1.º -- Parágrafo único -- Em Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento Órgão: 09 -- Secretária da Saúde Unidade Orçamentária: 05 -- Coordenadoria de Serviços Técnicos

Especializados

Código -- Especificação Onde se lê: 3.1.3.4 -- Serviços de Terceiros ... Leia-se: 3.1.3.0 -- Serviços de Terceiros ...

DECRETO N.º 7.880, DE 4 DE MAIO DE 1976

Introduz alterações no Regulamento do ICM em decorrência de convênios celebrados nos termos da Lei Complementar Federal n.º 24, de 7 de janeiro de 1975

Retificação

Artigo 1.º -- I, os incisos ... "LII" -- b) peças e acessórios, ... Onde se lê: quando as saídas estejam promovidas ... Leia-se: quando tais saídas sejam promovidas ...

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 83-76 CC

Gabinete do Secretário

Resoluções de 4-5-76

Retificação

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66... Onde se lê: o afastamento do Dr. Samuel Schwartsman, -- Leia-se: o afastamento do Dr. Samuel Schwartsman... nos termos do artigo 151, ... Manoel Placa, -- Onde se lê: e Luiza Margarida Claro Fausto, RG 2.247.452, ... Leia-se: e Luiza Margarida Claro Fausto, RG 4.247.452,....

Portaria do Chefe de Gabinete, de 30-1-76

Convocando, nos termos do § 1.º, do artigo 59, da CLT, para prestação de serviços extraordinários, a partir de 1.º-4 e até 31-7-76, Igeuz Galiardi Cantinelli -- RG 3.255.257, Escriturária, prestando serviços junto à Seção de Controle de Doação de Material da Divisão de Atos do Governador, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Despachos do Subchefe de Assistência Técnica, de 5-5-76

No proc. GG -- 1782-72, sobre acidente ocorrido no dia 31-3-72, com o veículo oficial de chapa GB-0144, em que é sindicado Jayme Viana da Silva: «Diante dos elementos que instruem estes autos, salientando-se o relatório de fls. 38-39, da Comissão Processante Permanente, que acolhe, reconhece a culpabilidade do sindicado no acidente de trânsito noticiado nestes autos. Após a publicação desta decisão, encaminhem-se os autos à Polícia Militar do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, para as providências que se fizerem necessárias ao ressarcimento dos prejuízos causados aos Cofres Públicos, bem como as disciplinares, tendo em vista ser o sindicado Cabo daquela Milícia.»

No proc. GG -- 1950-75, sobre acidente ocorrido no dia 21-3-75, com o veículo oficial de chapa BG-0183, em que é sindicado Antonio Roberto de Souza: «Diante da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente, no relatório de fls. 34-35, que acolhe, reconhece a culpabilidade do sindicado, pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos. Após a publicação desta decisão, encaminhe-se a presente sindicância ao Departamento de Administração, para as providências necessárias ao ressarcimento dos prejuízos experimentados pelo Erário.»

No proc. GG -- 2.988-75, em que Ana Posca Simarro solicita férias: «Autorizo a interessada a gozar 15 dias de férias referentes ao exercício de 1967, indeferidas por absoluta necessidade de serviço, conforme publicação no DO de 30-11-67.»

No proc. GG -- 1.203-75, sobre acidente de trânsito ocorrido no dia 15-1-75, com veículo oficial de chapa GB-0054, em que é sindicado Sergio Minozzi: «Diante do relatório da Comissão Processante Permanente, às fls. 26, que acolhe, absolve o sindicado uma vez que ficou devidamente apurado não lhe caber qualquer responsabilidade pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos.»

Departamento de Administração

Portarias do Diretor, de 5-5-76

Convocando, em prorrogação, nos termos dos artigos 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261, de 28-10-68, para prestação de serviços extraordinários, a partir de 3-5 até 31-8-76, os funcionários abaixo relacionados, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

João Justino de Oliveira -- RG. 1.435.548 -- Servente -- padrão 4-A, extranumerário mensalista, da Casa Civil, respondendo pelo cargo de Chefe de Seção -- padrão 19-A;

Mário Nunes Viveiros -- RG 4.121.238 -- Encarregado de Setor -- padrão 16-E, efetivo, do QCC-PP-III;

Paulo Alves -- RG 2.081.908 -- Motorista -- padrão 10-A, efetivo, do QCC-PP-III, respondendo pelo cargo de Chefe de Seção, padrão 19-A;

Ademar Benvidido -- RG 3.888.765 -- Mecânico, padrão 10-A, extranumerário mensalista, da Casa Civil, respondendo pelo cargo de Encarregado de Setor, padrão 16-A;

Américo de Souza -- RG 2.833.036 -- Escriturário -- Nível I -- padrão 11-A, efe-

tivo, do QCC-PP-III, respondendo pelo cargo de Encarregado de Setor, padrão 16-A;

Antonio de Paula Lima -- RG. 1.128.120 -- Motorista, padrão 10-B, efetivo, da Secretaria da Saúde, à disposição da Casa Civil, respondendo pelo cargo de Encarregado de Setor, padrão 16-B;

Aurélio de Abreu e Silva -- RG. 1.544.609 -- Motorista, padrão 10-B, efetivo, da Secretaria da Promoção Social, à disposição da Casa Civil, respondendo pelo cargo de Encarregado de Setor, padrão 16-B;

Rubem Borges -- RG 2.182.519 -- Motorista -- padrão 10-A, extranumerário mensalista, da Casa Civil, respondendo pelo cargo de Encarregado de Setor, padrão 16-A;

Orlando da Silva Guimarães -- RG. 3.280.576 -- Motorista -- padrão 10-A, efetivo, do QCC-PP-III, respondendo pelo cargo de Encarregado de Setor, padrão 16-A;

José Bueno da Silva -- RG 3.783.884 -- Motorista -- padrão 10-A, efetivo, do QCC-PP-III, respondendo pelo cargo de Chefe de Seção, padrão 19-A;

Exonerando, a pedido, e a partir de ... 20-4-76, nos termos do artigo 86, I, § 1.º, 1, da Lei 10.261, de 28-10-68, Maria do Carmo Araújo Silva Tavares, RG. 1.361.655, Auxiliar de Estatístico, padrão 15-C, efetiva, do QCC-PP-III, em virtude de ter sido nomeada para outro cargo público.

DIVISÃO DE PESSOAL

Portarias do Diretor, de 5-5-76

Concedendo:

à vista da opção feita pelo interessado no processo GG-950-73 e nos termos do artigo 209, da Lei 10.261, de 28-10-68, a Antonio Sartori, RG. 2.239.878, Servente, padrão 4-B, efetivo, do QCC-PP-III, 45 dias de licença-prêmio, em pecúnia, referentes ao período de 28-11-70 a 27-11-75, fazendo jus ao recebimento da importância de Cr\$ 1.937,81, de conformidade com o disposto no artigo 215, do mesmo Estatuto;

à vista da opção feita pelo interessado no processo GG-1127-76 e nos termos do artigo 209, da Lei 10.261, de 28-10-68, a Sydney Costa, RG. 2.168.391, Contador, padrão 20-B, do QSE-PP-III, exercendo o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, padrão CD-13-B, do QCC-PP-I, lotado no Gabinete do Governador, 90 dias de licença-prêmio, referentes ao período de 21-10-69 a 20-10-75, dos quais o funcionário iniciará, oportunamente, o gozo da metade, 45 dias, fazendo jus ao recebimento da importância de Cr\$ 26.686,85, correspondente a outra metade, de conformidade com o disposto no artigo 215, do mesmo Estatuto.

Declarando competir a partir de 11-1-74, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista da contagem de tempo procedida pelo DAPE, conforme certidão de liquidação de tempo de serviço 2031, expedida em 28-4-76 e de acordo com o que consta no processo GG-380-68, mais a sexta parte dos vencimentos a Mário Nunes Viveiros, RG. ... 4.121.238, Encarregado de Setor, padrão 16-E, efetivo, do QCC-PP-II.

Retificação

Nas Portarias do Diretor, de 4-5-76, concedendo, à vista da opção feita pelo interessado a Nelson Luiz Carmelo Francisco Damascos, onde se lê: padrão 17-D,... leia-se: padrão 17-E,...

Assessoria Técnico-Legislativa

Portaria do Assessor Chefe, de 5-5-76

Concedendo, de acordo com o artigo 209, da Lei 10.261-68, 90 dias de licença-prêmio referente ao período de 27-4-71 a 25-4-76 a Elza dos Santos, RG. 1.506.471, Servente, padrão 4-D, da PP-III do QCC, lotada na ATL e à vista da opção feita pela interessada, a conversão em pecúnia da metade da referida licença, nos termos do artigo 215, da citada lei, fazendo jus ao recebimento de Cr\$ 2.357,46, sendo: Cr\$ 1.293,00 de vencimentos; Cr\$ 646,50 do RDE e Cr\$ 417,96 de 4 quinquênios de adicional por tempo de serviço, ficando os dias restantes para gozo oportuno.

Apostila do Assessor Chefe, de 5-5-76

No ato de aposentadoria, de Catharina Garcia Gasparini, RG. 1.662.360, Escriturário (Nível II), padrão 14-D, para declarar que os proventos de sua aposentadoria foram de Cr\$ 3.071,25 mensais, sendo: Cr\$ 1.404,00 de vencimentos, padrão 14-D.L. Complementar 113-74; Cr\$ 702,00 do RDE 50 por cento incorporado, artigo 8.º, da Lei 94, de 27-12-72; Cr\$ 526,50 de 5 quinquênios de adicional, artigo 127 da Lei 10.261-68; Cr\$ 438,75 da 6.ª parte, artigo 130 da Lei 10.261-68, ficando, em consequência, sem efeito a apostila de 10, publicada em 12-3-76.

Hospital das Clinicas

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSAO JULGADORA

Adjudicações

TP. 480-76 -- Balsamo de Ferú, PB, Bol-do Tiuntura etc. (Retificação). Porlab Matérias Primas e Embalagens S.A. do item 15, marca Centiflora. TP. 541-76 -- Agulhas hipod. desc. e seringas plásticas.

Retificação:

Importação e Exportação Dabasons Ltda. do item 2, pelo menor preço. Marca Dabasons, proc. japonesa. TP. 528-76 -- Balão volumétrico, copo griffin etc.

Vidrolabor -- Indústria e Comércio de Vidros para Laboratórios Ltda. -- dos itens 1, 7, 8, 9, 11 e 19, pelo menor preço. Marca Vidrolabor. dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, pelo menor preço. Marca Simax, proc. Checoslovãquia.

JUSTIÇA

Secretário: MANOEL PEDRO PIMENTEL

Despacho do Governador, de 3-5-76

Despachos do Secretário, de 3-5-76

Retificação

Onde se lê: No proc. SJ -- 144.137 -- em que é interessada a Secretaria da Justiça, Leia-se: No proc. SJ -- 144.137-76, em que é interessada a Secretaria da Justiça,

Gabinete do Secretário

Resoluções 5-5-76

Declarando sem efeito, nos termos do artigo 52, § 3.º, da Lei 10.261-68;

o decreto de 19, publicado no D.O. de 20-3-76, na parte em que nomeou Pedro da Silva Nunes -- RG. 3.549.552 para o cargo de Oficial de Justiça -- Padrão 16-A, do QJ-PP-III, efetivo, da comarca de Mauá (3.ª entrância), em cargo criado pela Lei n. 198-74;

o decreto de 19, publicado no D.O. de 20-3-76, na parte em que nomeou Roberto Salomão Leite -- RG. 4.763.341 para o cargo de Oficial de Justiça -- Padrão 16-A, do QJ-PP-III, efetivo, da comarca de Mauá (3.ª entrância), em vaga decorrente da exoneração de Silvio Pinto Cordeiro.

Atribuindo, nos termos do artigo 2.º, do Decreto 7820-76, c.c. o artigo 28, da Lei 10.168-68;

a contar de 8-11-75, a Miltes de Jesus Maniez Mathus -- RG 5.114.966 -- Escriturária (Nível I) -- Padrão 11-A, extranumerária mensalista, da Procuradoria Geral do Estado, designada para chefiar a Seção Administrativa da Subprocuradoria Regional de Sorocaba, criada pelo artigo 35, da Lei Complementar 93-74, gratificação «pro-labore» correspondente ao valor atribuído ao padrão 19-A, acrescida de 100% do Regime de Dedicção Exclusiva, em face do artigo 15, inciso II, do Decreto-Lei Complementar 11-70, deduzida a importância atribuída ao padrão da função que exerce e do Regime de Dedicção Exclusiva a que faz jus;

a contar de 8-1-76, a Virginia Maria Lança Minhoto -- RG. 2.989.544 -- Escriturária (Nível I) -- Padrão 11-A, efetiva, do QSJ-PP-III, lotada na Procuradoria Geral do Estado, designada para chefiar a Seção de Pessoal e Comunicações Administrativas, da Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios, criada pelo artigo 33, da Lei Complementar 93-74, gratificação «pro-labore» correspondente ao valor atribuído ao Padrão 19-A, acrescida de 100% do Regime de Dedicção Exclusiva, em face do artigo 15, inciso II, do Decreto-Lei Complementar 11-70, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular e do Regime de Dedicção Exclusiva a que faz jus.

Arbitrando, nos termos do artigo 135, item III, da Lei 10.261-68, c.c. o artigo 1.º, do Decreto 7.420-70, o título de «Representação de Gabinete», a contar de 20-2-76, a bela Maria Sandoval Silveira Aires -- R. G. 1.381.612 -- Procuradora do Estado -- Padrão 20-C, efetiva, do QSJ-PP-III, lotada na Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição de seu Gabinete, a gratificação mensal correspondente a 50% do valor do Padrão CD-I-A, devido a despesa correr por conta do Código Local 17.01, do orçamento vigente.

Retificação do D.O. de 27-4-76

Na resolução de 26, em nome de Nair Shizuko Ikeda, onde se lê: no período de 2 a 16-2-76, leia-se: no período de 3 a 16-2-76.

SJ -- 143.261-76 -- José Fazeri Netto -- solicita reconsideração do despacho publicado no D.O. de 1-4-76 -- «Se o edital do concurso mencionou a existência de duas vagas, fê-lo por manifesto equívoco, pois, segundo se demonstrou cumpridamente, havia, apenas, uma -- aliás, já devidamente preenchida com a nomeação do candidato primeiro colocado. Assim, o fato de haver sido homologada a prova, não pode, obviamente, ter o condão de criar, de plano, cargo vago de Oficial de Justiça, como pretende, absurdamente, o postulante. Nesses termos, nego provimento ao pedido de reconsideração, por sua total inanidade ficando mantido, assim, meu decisório anterior.»

SJ -- 142.055-76 -- Agueda Gonçalves -- Escrivente habilitada e Oficial Maior do 9.º Cartório de Registro de Imóveis da comarca da Capital, solicita sua aposentadoria com base na Lei 10.393-70 -- «Nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, que acolho, defiro o pedido de aposentadoria. -- Prepare-se o expediente para o IPESF.»

SJ -- 144.304-76 -- DIPE -- 11.727-75 -- Departamento dos Institutos Penais do Estado -- acidente ocorrido com o veículo oficial chapa GB-5218: -- «Muito embora não tenha sido instaurado sindicância, foram atingidos, na hipótese, os objetivos visados pelo artigo 617 do RGS e pela Resolução SJ n. 10, de 21-3-72. E como os elementos colhidos permitem a conclusão de que e motorista do veículo oficial não agiu com culpa, determino o arquivamento do presente processo e a devolução do anexo.»

SJ -- 142.083-76 -- DIPE -- 12.517-70 -- Secretaria da Segurança Pública -- acidente ocorrido com o veículo oficial chapa GB-5218, da frota do Departamento dos Institutos Penais do Estado, dirigido na ocasião por Waldir Cardoso de Miranda -- «Apear de não ter sido instaurada sindicância, foram atingidos, na hipótese, os objetivos visados pelo artigo 617 do RGS e pela Resolução SJ -- 10, de 21 de março de 1972. E como os elementos colhidos permitem a conclusão de que o motorista do veículo oficial não agiu com culpa, determino o arquivamento do presente processo e a devolução do anexo.»

Portarias do Diretor Geral, de 5-5-76

Exonerando, nos termos do artigo 86, parágrafo 1.º, n.º 1, da Lei 10.261-68, a pedido:

Edison Machado de Figueiredo -- RG. 4.172.220 -- do cargo de 3.º Escrivente -- padrão 14-A, do QJ-PP-III, efetivo, da comarca da Capital;

Hiroshi Shidomi -- RG. 3.839.178 -- do cargo de Oficial de Justiça -- padrão 16-A, do QJ-PP-III, efetivo, da comarca de Cerqueira Cesar (1.ª entrância).

Dispensando: a pedido, Heide de Lima Lara Silva da função de Oficial Maior do 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Angatuba;

nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei 500-74, a pedido, das funções a seguir discriminadas, em caráter temporário, do Departamento dos Institutos Penais do Estado:

Marlene dos Santos Gomes -- RG. ... 4.103.515 -- Auxiliar de Enfermagem; Maria Aparecida de Oliveira -- RG. ... 4.972.298 -- Escriturário (Nível I); Moacir dos Santos -- RG. 5.842.769 -- Alfaiate.